



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO
RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

4090

06 11 2009

Freilene Santos
Ass. do Prefeito

LEI Nº 742/2008

“Denomina logradouro Público e toma outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Cuité, Estado da Paraíba,
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “**ALBERTO DOUGLAS ALVES DE MACÊDO**” a 3ª
(terceira) rua do loteamento residencial, Prefeito Cláudio Gervásio Furtado, localizado no Bairro
Bela Vista, ao lado da BR 104, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2008.


Antonio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional